



## LEI Nº 2725/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

*Altera a vigência da Lei de nº 2428/2015, de 15 de dezembro de 2015 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhanse, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto de Lei Nº 004/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º, Caput da Lei nº 2428/2015 de 15 de dezembro de 2015, passando a constar a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Parelhas, constante do documento anexo, com vigência até 15 de dezembro de 2029, ano do bicentenário da Independência do Brasil.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tiago de Medeiros Almeida.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---